



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

Ata da 14ª Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL - 20ª Legislatura.

Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às onze horas e dez minutos, na sala de apoio legislativo da Câmara Municipal de Rio Largo, com a presença dos vereadores: Márcio Soares Cavalcante, Presidente da Comissão, Douglas Henrique de França Costa, Relator da Comissão e da Vereadora Camilly Cabral Correia Alves de Oliveira, membro da Comissão. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente procedeu a leitura da ata 13ª reunião ordinária (05/08/2025), sendo a mesma aprovada pela comissão. Em seguida o Sr. Presidente procedeu a leitura das matérias a serem discutidas: Projeto de Lei nº 09/2025 – Dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores – PGV para fiscalização dos valores venais dos imóveis situados no Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 09/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 09/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 22/2025 – Institui o Programa Alimenta + Rio Largo no Âmbito do Município de Rio Largo e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 22/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 23/2025 – Institui o Plano Plurianual do Município de Rio Largo para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 26/2025 - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Taxistas Independentes de Rio Largo/AL – ATIRIL, nos termos das Leis municipais nºs: 1.747 e 1.767/17, de autoria do Vereador Efrain Verçolino da Silva. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 26/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria do Vereador Efrain Verçolino. Projeto de Lei nº 27/2025 - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Taxistas Autônomos de Rio Largo/AL – ASTARIL, nos termos das Leis municipais nºs: 1.747 e 1.767/17, de autoria do Vereador Efrain Verçolino da Silva. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

Cont. da Ata da 14ª Reunião - CJLRF

legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 27/2025, de autoria do Vereador Efrain Verçolino. Projeto de Lei nº 31/2025 -- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS E COMUNIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador Douglas Henrique de França Costa. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra a Relatora-Substituta, Vereadora Camilly Correia, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 31/2025. Acompanhando o voto da Relatora-Substituta, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do Vereador Douglas Costa. Não havendo mais matéria para ser discutida, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, às onze horas e quarenta minutos. Do que para constar, eu, Márcia Maria Ramos, Assistente Legislativo, lavrei a presente ata de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai por mim assinada e pelos vereadores membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

RELATOR DA COMISSÃO:

MEMBRO DA COMISSÃO:

Raoniop Henrique Ramos de Almeida

Márcia Maria Ramos

Douglas Henrique de França Costa

Camilly Correia C. A. de Oliveira